

BOLETIM INTERNO N° 025/23

Publicado em 03 de Abril de 2023

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/PE assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA DP N° 083 de 03.04.2023 – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de julho de 2012, Considerando o credenciamento do servidor junto a este DETRAN/PE, de acordo com o § 4º, do Artigo 280, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando que o servidor indicado foi devidamente capacitado/treinado para exercer a atividade de

Agente de Trânsito do DETRAN/PE;

RESOLVE:Art. 1º - Designar o servidor abaixo identificado para desempenhar a função de Agente de Trânsito, com poderes para autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações ao Código de Trânsito Brasileiro:

DADOS DO AGENTE DE TRÂNSITO

NOME	MATRÍCULA
ANDRÉ DA COSTA BATISTA	3428-3

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DP N° 084 de 03.04.2023 – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de julho de 2012, Considerando o credenciamento dos Policiais Militares junto a este DETRAN/PE, de acordo com o § 4º, do Artigo 280, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando que os Policiais Militares indicados foram devidamente capacitados/treinados para exercerem a atividade de Agentes de Trânsito do DETRAN/PE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo identificados para desempenharem a função de Agentes de Trânsito, com poderes para autuarem e aplicarem as medidas administrativas cabíveis pelas infrações ao Código de Trânsito Brasileiro:

RELAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO

1º BPTRAN

NOME	MATRÍCULA
BRUNO MEDEIROS JOVENTINO	113377-2
EDMILSON CUSTÓDIO DA SILVA	112076-0
EMYLE REBECA DO SACRAMENTO BEZERRA LOPES	110939-1
GABRIELLA FERNANDA GOMES LINS	122599-5

11ª CIPM

NOME	MATRÍCULA
MARCOS FRANCISCO DO NASCIMENTO	9900993
GUSTAVO HENRIQUE ALVES MEDEIROS	2129448

2º BPM

NOME	MATRÍCULA
MOZART GUERRA FERNANDES	1180002

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 03 de abril de 2023

Carlos Fernando Ferreira da Silva Filho

Diretor Presidente do DETRAN-PE